



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 512/2015

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para os fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, §3º, da Constituição Estadual, e 75, da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da Primeira Câmara, realizada em 09/07/2014, nos termos do Acórdão de fls. 1198/1207, publicado no "DOC" de 16/04/2015, constante do Processo nº **728.142 – Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Divino das Laranjeiras**, referente ao exercício de 2006, determinou a **restituição** aos cofres do citado Município, pelo Sr(a). **Edson Alves de Souza**, CPF 434.440.756-34, Prefeito, no período de 01/01/05 a 24/06/05, 06/12/05 a 31/12/06, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 164, Centro – Divino das Laranjeiras, MG, CEP 35.265-000, no valor de R\$17.105,07 (dezessete mil e cento e cinco reais e sete centavos), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$30.393,97** (trinta mil e trezentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), assim discriminados: 1) R\$7.900,00 - Restituição aos cofres municipais da importância referente às despesas de diárias de viagem sem a apresentação dos relatórios e da devida comprovação de sua realização, nos períodos de 01/01/05 a 24/06/05 e de 06/12/05 a 31/12/05; 2) R\$3.374,14 - Restituição aos cofres municipais da importância referente às despesas para auxílio financeiro à pessoas de baixa renda, sem regulamentação legal e sem comprovação; 3) R\$5.830,93 - Restituição aos cofres municipais da importância referente à pagamentos irregulares feitos à agentes políticos. Certificamos ainda que o(s) valor(es) citado(s) foi(ram) corrigido(s) pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 06/11/2015, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu Heloisa Freitas Dias Nardi, TC 1318-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 17 do mês de Dezembro de 2015. E eu, Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 512/2015
PROCESSO: 728.142
EXERCÍCIO: 2006
NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 09/07/2014
PUBLICAÇÃO: DOC de 16/04/2015
TRÂNSITO EM JULGADO: 22/05/2015
RESPONSÁVEL: EDSON ALVES DE SOUZA
CPF: 434.440.756-34

Restituição

1- Restituição aos cofres municipais da importância de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em razão de pagamento de despesas de diárias de viagem sem a apresentação dos relatórios e da devida comprovação de sua realização, nos períodos de 01/01/05 a 24/06/05 e de 06/12/05 a 31/12/05 (fls.32).

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 7.900,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/2006	R\$ 1.500,00	1,7582815	R\$ 2.637,42
02/2006	R\$ 200,00	1,7516253	R\$ 350,33
03/2006	R\$ 5.600,00	1,7476058	R\$ 9.786,59
04/2006	R\$ 600,00	1,7428999	R\$ 1.045,74
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 13.820,08

Restituição

2- Restituição aos cofres municipais da importância referente às despesas para auxílio financeiro às pessoas de baixa renda, sem regulamentação legal e sem comprovação (fls.32)

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 3.374,14

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
02/2006	R\$ 320,00	1,7516253	R\$ 560,52
03/2006	R\$ 1.618,00	1,7476058	R\$ 2.827,63
04/2006	R\$ 1.436,14	1,7428999	R\$ 2.503,05
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 5.891,20

Restituição

3- Restituição aos cofres municipais da importância referente aos pagamentos irregulares feitos aos agentes políticos (fls.29, 55, 59 e 62).

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 5.830,93

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/2005	R\$ 5.200,00	1,8470281	R\$ 9.604,55
02/2005	R\$ -433,31	1,8365597	-R\$ 795,80
06/2005	R\$ -226,67	1,7863882	-R\$ 404,92
12/2005	R\$ 1.290,91	1,7653146	R\$ 2.278,86
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 10.682,69



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 512/2015
PROCESSO: 728.142
EXERCÍCIO: 2006
NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 09/07/2014
PUBLICAÇÃO: DOC de 16/04/2015
TRÂNSITO EM JULGADO: 22/05/2015
RESPONSÁVEL: EDSON ALVES DE SOUZA
CPF: 434.440.756-34

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): R\$ 30.393,97

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 06/11/2015.

Técnico Responsável: HELOISA FREITAS DIAS NARDI, TC-13185